

REQUERIMENTO N° DE 2024

(Do Sr. Arlindo Chinaglia)

Requer a aprovação, no âmbito desta Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, de Moção de Louvor ao Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas pela aprovação da Resolução A/HRC/55/L.30, a qual dispõe “sobre a situação dos direitos humanos no território palestino ocupado, incluindo Jerusalém Oriental, e a obrigação de garantir a responsabilização e a justiça”.

Senhor Presidente, nos termos do art. 117 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a aprovação, no âmbito desta Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, de Moção de Louvor ao Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas pela aprovação da Resolução A/HRC/55/L.30, a qual dispõe “sobre a situação dos direitos humanos no território palestino ocupado, incluindo Jerusalém Oriental, e a obrigação de garantir a responsabilização e a justiça”.

JUSTIFICATIVA

No dia 5 de abril do corrente ano, o Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas aprovou a Resolução A/HRC/55/L.30 sobre “a situação dos direitos humanos no território palestino ocupado, incluindo Jerusalém Oriental, e a obrigação de garantir a responsabilização e a justiça”.

Adotada por 28 votos favoráveis, inclusive o do Brasil, essa Resolução do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas exige que o governo de Israel, a potência ocupante, ponha termo à ocupação do território palestino ilegalmente tomado desde 1967, incluindo Jerusalém Oriental. Exige também que o governo de Israel levante o bloqueio à Faixa de Gaza e cesse imediatamente todas as outras formas de punição coletiva.



* C D 2 4 0 1 1 6 2 1 5 1 0 0 *

A Resolução Conselho dos Direitos Humanos em comento, ecoando a Resolução do Conselho de Segurança aprovada em 25 de março, apela a um cessar-fogo em Gaza, ao acesso imediato da assistência humanitária de emergência e à restauração urgente das necessidades básicas da população palestina em Gaza.

Ademais, a Resolução aprovada apela a todos os Estados para que cessem a venda e transferência de armas, munições e outros equipamentos militares para Israel.

A Resolução também convida a Assembleia Geral da ONU a recomendar que o Governo da Suíça convoque imediatamente a Conferência das Altas Partes Contratantes na Quarta Convenção de Genebra, a fim de debater medidas para fazer cumprir a citada Convenção no território palestino ocupado, incluindo Jerusalém Oriental, entre várias outras medidas.

Pois bem, essa recente Resolução do Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas reafirma o entendimento da comunidade internacional de que os palestinos têm direito a um Estado soberano, geograficamente coeso e economicamente viável.

Ao mesmo tempo, a Resolução também manifesta a compreensão da grande maioria dos países do mundo de que o governo de Israel deve cessar a ocupação ilegal dos territórios palestinos tomados ilegalmente em 1967, incluindo Jerusalém Ocidental.

De forma oportuna, a Resolução exige que o governo de Israel levante imediatamente o bloqueio à faixa de Gaza, restaure plenamente a assistência humanitária aos palestinos, cesse todas as formas de punição coletiva e permita um cessar-fogo naquele território.

O apelo à suspensão de venda ou transferência de armas e munições a Israel parece-nos, igualmente, de todo oportuno. A esse respeito, assinalamos, que, segundo o conceituado jornal estadunidense *The Washington Post*, recentemente o governo Biden autorizou o envio de 1.800 bombas MK84 de 2.000 libras (907 quilos) e 500 bombas MK82 de 500 libras (227 quilos) para Israel. Tais armas, que causam grande e indiscriminada destruição, vêm sendo muito utilizadas contra a população de Gaza, o que redonda em número elevadíssimo de vítimas inocentes, como mulheres e crianças.



* C D 2 4 0 1 1 6 2 1 5 1 0 0 *

Assim sendo, consideramos que a Resolução A/HRC/55/L.30, do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, está fundamentada nos valores civilizatórios que animam aquela organização internacional e expressa a busca da prevalência dos direitos humanos na ordem mundial, com o objetivo maior de assegurar a paz e preservar a vida.

Ante o exposto, pedimos o apoio dos Nobres Pares a esta propositura.

Sala das Sessões, em

de 2024

Dep. ARLINDO CHINAGLIA

(PT/SP)



* C D 2 4 0 1 1 6 2 1 5 1 0 0 *